



MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 19/6/2023

DECRETO Nº 4.759, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 1.953, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 3.448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VIII, e inclui os incisos IX e X ao art. 2º do Decreto nº 1.953, de 09 de outubro de 2009:

“(…)

VIII - viabilizar a implantação e monitoramento dos projetos estratégicos do Município da Serra, articulando junto às Secretarias Municipais a execução das ações prioritárias;

IX - promover a integração entre as Secretarias Municipais, visando a racionalização de recursos e a obtenção e a elevação dos indicadores de resultados;

X - desempenhar outras atividades afins.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de junho de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal